

PORTARIA Nº 8.574, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o artigo 14 e ss da Lei nº 606, de 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora Beatriz Aparecida Valini, Professora de Educação Básica, passando a posicionar-se na classe e referência PEB IB – E, da tabela de vencimentos da Lei nº 606, de 31 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal